

LEI MUNICIPAL Nº 460/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UM TERRENO URBANO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO POSTO DA BRIGADA MILITAR NO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 27 item I e III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Estado do Rio Grande do Sul, um Terreno Urbano destinado à construção do posto da Brigada Militar no Município de Sagrada Família - RS.

Art. 2.º - O terreno urbano relacionado no artigo anterior, será o lote urbano nº 04 da quadra 3 de forma irregular, com a área superficial de 475,20 m², distante 39,00 metros da esquina formada pelas ruas 1 e 8, no Loteamento Pietrobelli, na cidade de Sagrada Família-RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, numa extensão de 12,00 metros com o lote nº 11 da mesma quadra; ao Sul, numa extensão de 14,00 metros com a rua 8, onde faz frente; ao Leste, numa extensão de 34,80 metros, com o lote nº 5 da mesma quadra, e ao Oeste, numa extensão de 25,40 metros, com o lote nº 3, e numa extensão de 9,00 metros, com o lote urbano, ambos da mesma quadra; dentro do quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao Norte, rua 10; ao Sul, rua 8; ao Leste, rua 3; ao Oeste, rua 2, Cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões-RS., sob nº 20.422.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTONIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração